

GNB, Companhia de Seguros de Vida, SA

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

(Contas Consolidadas)

Exmo. Senhor Acionista

1. No exercício das suas atribuições em relação ao ano de 2017, o Conselho Fiscal do GNB, Companhia de Seguros de Vida, S.A. teve oportunidade de acompanhar de perto e de forma pormenorizada o funcionamento da sociedade em todas as matérias do seu âmbito de competências, relativas às demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

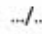


2. Contámos com a melhor colaboração do:
 - Conselho de Administração;
 - Responsáveis operacionais pelos serviços de Auditoria Interna, de Contabilidade, de Gestão de Risco, de Controlo Interno, de Compliance e de Governação da Sociedade;
 - Revisor Oficial de Contas;os quais responderam com rigor às questões que lhes foram sendo colocadas pelo Conselho Fiscal, nomeadamente no que se refere ao modo como exercem as suas funções de aferição do grau de sustentabilidade dos negócios da Companhia e a elevada preocupação dos seus responsáveis em adotar as melhores práticas internacionais aplicáveis.

3. No exercício de 2017, o Novo Banco, S.A., acionista único da Companhia, iniciou o processo de reorganização de venda de uma participação de até 100% do capital social da GNB VIDA.

4. Pela sua importância queremos aqui realçar a referência no Relatório de Gestão à necessidade de responder às novas exigências dos clientes, dos mercados e do regime de Solvência II, a adaptação a novos desenvolvimentos tecnológicos, a adequação das estruturas da Companhia e optimização de processos os quais são fatores muito relevantes para fazer face aos desafios do momento atual.

5. Durante o exercício, o Conselho Fiscal analisou, com especial atenção, o modo como são registadas contabilisticamente as situações de natureza patrimonial tendo obtido, quer do departamento contabilístico e financeiro quer do revisor oficial de contas, respostas que foram consideradas satisfatórias e adequadas.

6. Tomámos, igualmente, conhecimento do conteúdo da Certificação Legal das Contas consolidadas emitida, nos termos da legislação em vigor, pelo revisor oficial de contas e auditor externo, documento com o qual concordamos.



7. O Conselho Fiscal declara, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, que tanto quanto é do seu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal das contas e demais documentos de prestação de contas consolidadas do GNB VIDA:

- (i) foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do GNB VIDA e das empresas incluídas no perímetro de consolidação;
- (ii) que o relatório consolidado de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do GNB VIDA e das empresas incluídas no perímetro de consolidação;
- (iii) e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que o GNB VIDA se defronta na sua atividade.

8. Assim o Conselho Fiscal é de parecer que:

- seja aprovado o Relatório de Gestão Consolidado relativo ao exercício de 2017;
- sejam aprovadas as Contas Consolidadas (Balanço consolidado, Conta de Ganhos e Perdas consolidada, Demonstração consolidada das alterações no capital próprio, a Demonstração consolidada do rendimento integral, a Demonstração consolidada dos fluxos de caixa e as notas anexas) relativas ao exercício de 2017.

Lisboa, 22 de março de 2018

Presidente - António Joaquim Andrade Gonçalves

Vogal - José Maria Ribeiro da Cunha

Vogal - Joaquim Silva Neves